



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**


PORTARIA N.º 291, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

**CONCEDE PARA O SERVIDOR ÉBERSON DA
ROSA MADRUGA, UMA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor ÉBERSON DA ROSA MADRUGA, uma Função Gratificada 2(FG2), como Coordenador do Departamento Pessoal, para o servidor Éberson da Rosa Madruga, conforme Lei nº 960/2011, a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de junho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. da Administração